



**GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com efeito, nos termos do parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcançadas, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações, decido pela **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4º. Da Lei Federal nº. 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020, tombada sob o nº. 031/2020, e, por conseguinte, **HOMOLOGO** o procedimento, determinando a celebração de Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de forma emergencial de Teste Rápido COVID-19 IGG/IGM para o enfrentamento ao COVID-19 para o Município de Chorrochó-BA, em favor de **CHAZAK VE EMATZ COMERCIAL IMPORTADORAS E EXPORTADORAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.609.048/0001-76.

**Publique-se.**

Chorrochó – Bahia, 15 de julho de 2020.

  
Humberto Gomes Ramos  
Prefeito Municipal  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
Prefeito Municipal

